



Processo nº 4517/2024  
Contrato nº 469/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 469/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01** Ao CONTRATO DE OBRA, nº **424/2024** assinado em 03/10/2024 (fls.181/191) que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **CONTENCOSTA LTDA EPP**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, Sr. **PAULO JOSÉ BARENCO PINTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 712252697-68, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONTENCOSTA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.893.463/0001-83, com sede na Rua Fernando Tedesco, nº 384, São Lucas, Volta Redonda/RJ, CEP:27265-280, representada neste ato pelo Sr.**MARCIO SEBASTIÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade MG-4.524.503 SSP/MG, e CPF/MF nº 596.898.546-15, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao contrato de obra nº 424/2024 de conformidade com o que consta do Processo nº 12960/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo nº 01 altera o valor do contrato tendo em vista alteração e cancelamento nos itens existentes no Escopo Original do Contrato, conforme discriminado e justificado nas folhas 197/198.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE ITENS.**

O valor total do acréscimo, nas quantidades dos itens existentes será de **R\$ 3.543,80** (três mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) e uma redução de **R\$ 1.553,21** (um mil quinhentos e cinqüenta e três reais e vinte e um centavos) referente ao cancelamento do item **9,0 (código 98681)**.

As alterações apresentadas no parágrafo anterior representam um acréscimo de **R\$ 1.990,59** (um mil novecentos e noventa reais e cinqüenta e nove centavos) no valor do contrato equivalente a **9,40%** (nove vírgula quarenta por cento) relativo a acréscimo e eliminação de itens alterações, demonstradas nas planilhas e justificativas de fls 197/198.



Processo nº 4517/2024  
Contrato nº 469/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de solicitação do Ordenador de despesas às fls 201, da solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls 197/198 complementação da solicitação às fls 199/200 exarados no processo administrativo nº 4517/2024 e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal “volta redonda em destaque”, incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº 312/202 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 01 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO JOSÉ BARENCO PINTO  
p/MUNICÍPIO

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO SEBASTIÃO DA SILVA  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: